



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Franciele da Silva**  
Diretora do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2010**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16/12/2010**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

### 1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

### 2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### 3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100192.03000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 265 FONTE 01303

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

### **6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## 8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

8.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG**.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma o CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII**, assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV**.

e) **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C, D e E** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CRENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A ausência de representante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de **CRENCIAMENTO ANEXO VII e o CONTRATO SOCIAL** (para que a comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

examine se o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado),  
**ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

## **9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2010 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente:**

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2010 - PMM  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROponente:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

## **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

**b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;**

**c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;**

**f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; **ANEXO V.**

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) **Declaração de Responsabilidades**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**, assinada pelo representante legal da licitante.

**l) Autorização de Funcionamento da ANVISA da empresa licitante;**

**m) Registro do Produto no Ministério da Saúde;**

**n) Alvará Sanitário emitido pela ANVISA da empresa licitante;**

**o) Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde;**

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$630.036,45 (seiscentos e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

## **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

## **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## **16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

## **17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei n.º 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **20 – DA VALIDADE**

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da licitação deverá ser entregue e conforme solicitação da Secretaria de Educação no prazo Máximo de 10 (dez) dias, **e nos locais previamente informado pelo referido departamento, das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 de Segunda a sexta.**

## **21 – DA PRORROGAÇÃO**

21.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

## **22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

35. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 02 de dezembro de 2.010.

**DARLENE APARECIDA DE FREITAS**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$630.036,45 (seiscentos e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	2	unid.	Abridor de atadura [(gesso) em aço inoxidável AISI 420 ,27 cm, em embalagem plástica individual constando os dados de identificação procedência e reestabiliadde, com garantia de 10 anos contra defitos de fabricação e certificações.	170,00	340,00
2	1	unid.	Aparelho(carrinho) de anestesia com vaporizador com 02 fluxômetros principais,sendo um de O <sub>2</sub> e um de NO <sub>2</sub> ,mais um fluxometro acessório de O <sub>2</sub> com vaporizador, canister para cal soldada,fole com traquéia e com balões,ventilador 675 Plus rotâmetro 1822 Plus.	23.500,00	23.500,00
3	1	unid.	Aparelho de Raio X portátil/Transportável com corrente máxima de 200MA/220 KV,completo com tubo de modo fixo com 02(dois) focos Colimador luminoso e transformador e comando disparador a distância.Colimador luminoso caixa c/revestimento em chumbo lâminas em vários estágios.Lâmpada halógena de 12 volts, temporizador eletrônico para centralização.Coluna/Base Coluna contrabalanceada, com freios mecânicos cabos de aço duplos com sistema de contrapeso para sustentação.Base montada com 04(quatro) rodízios de borrachas especial.Braço telescópio recolhível com movimento longitudinal de no mínimo 18 cm.Cabeçote giratório de 350°, filtro total permanente de feixo útil de radiação equivalente a 2,5mm de alumínio.Sistema Unitanque.Unitanque,reúne ampola disparador de calor com cabo de 2,5 mts,transformador de alta tensão,ponte de sílico retificadora de onda completa,imersa em óleo isolante.Ampola de Raio-X com anodo fixo de 02(dois) focos,potência de 2/9KV,tratamento a vácuo,cúpula com revestimento de chumbo.Ampola produtora de anodo fixo,filamento foco fino de 1,8mm foco grosso de 4,3mm,potência do foco fino de 2 KV e do foco grosso de 9 Kv.Alimentação de rede fio bifásico 220 Volts/60HZ terra.Cabo de rede de 6mm.	64.000,00	64.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4	6	unid.	Armário vitrine com 2 portas MA 110, laterais e prateleiras em vidro, fechadura tambor, estrutura em chapa de aço, pintura eletrostática branco, com dimensões de 1,65x0,70x0,40 m .	673,33	4.039,98
5	8	unid.	Aspirador cirurgico elétrico com carro suporte, disponível 3 e 5 litros, com mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol,hg; aspiração de 0 a 25 pol.hg, válvula reguladora de vácuo, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 HZ, rotação 1750 rpm, 24 L/minuto.	1.233,33	9.866,64
6	5	unid.	Balança Antropométrica Mecânica 150 kg adulto	700,01	3.500,05
7	15	unid.	Balança Antropométrica Eletrônica 200kg adulto	1.488,29	22.324,35
8	15	unid.	Balança eletrônica para pesar bebê	665,84	9.987,60
9	30	unid.	Bacia em inóx 35 cm/4700ml	107,50	3.225,00
10	30	unid.	Bacia para higiene em inóx 41cm/6300ml	178,00	5.340,00
11	15	unid.	Balde cilindrico porta detritos	225,00	3.375,00
12	30	unid.	Bandeja em inóx retangular 30x20x1,5 cm	58,56	1.756,80
13	2	unid.	Bisturi eletrônico, manipulação simplificada e auto-explicativa, display digital da potência p/todas as funções. Memorização digital, comando digital na caneta. Possibilidade de programar até 09 procedimentos cirurgicos. Compensação automática da potência com a variação da resistência elétrica do tecido. Sistema de Segurança c/Alarme Sonoro e visual com bloqueio do funcionamento. Diferentes níveis de Blend (mistura de corte e coagulação), comando por teclas do tipo UP-DOWN, 01 caneta porta-eletrodos simples, monopolar (CM-05) c/cabo de silicone. 01 Placa neutra de aço inox flexível, c/cabo, 01 pedal c/cabo. 01 Jogo de eletrodos (EM10, EM12, EM13, EM14, EM16, EG50, EG55)	4.500,00	9.000,00
14	5	unid.	Bomba de infusão peristáltica rotativa e configuração para uso adulto e infantil, com controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultrassom.	9.250,00	46.250,00
15	30	unid.	Cabo de bisturi em aço inóx p/lâmina de 10 a 15 cm	12,50	375,00
16	30	unid.	Cabo de bisturi em aço inox p/lâmina de 15 a 23 cm	12,50	375,00
17	10	unid.	Cadeira de roda em aço dobrável em X apoio de braço fixo, apoio de pés fixo, pneus inflável ou maciço de 80 Kg	675,00	6.750,00
18	5	unid.	Cadeira de roda em aço , dobrável em X, apoio de braço fixo, apoio de pés fixo, pneus inflável ou maciço de 120 Kg a 150 Kg.	1.090,00	5.450,00
19	5	unid.	Cadeira para banho, capacidade 90 Kg, dobrável	278,51	1.392,55
20	15	unid.	Cama hospitalar c/2manivelas c/rodízios standart	1.250,65	18.759,75
21	15	unid.	Carro curativo com balde e bacia , Comp. 800mm, Larg 430mm, Alt 800mm, estrutura	950,64	14.259,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

			tubular,tampo,prateleiras e varandas confeccionadas em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó.Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido.Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal.		
22	3	unid.	Carro de emergência com tampo em inox,lixeira em aço inox,bandeja superior com base giratória,filtro de lixeira com linha com 04 saídas,rodízios de 4ª de diâmetro,táboa para massagem cardíaca em polipropileno.Primeira gaveta com divisória para medicamentos.Suporte para soro em aço inox conjugado ao sistema de trava das gavetas, para choque dt, 600x450x840mm.	2.527,53	7.582,59
23	10	unid.	Comadre tipo pá em inox capacidade 3500 ml	160,00	1.600,00
24	20	unid.	Cuba em inox redonda 13X06 / 500ml	30,00	600,00
25	20	unid.	Cuba rim em inox 26X12x06 cm	48,50	970,00
26	1	unid.	Desfibrilador/Cardioversor com monitor e marcapasso	22.114,90	22.114,90
27	5	unid.	Detector fetal de mesa, funciona a energia elétrica bivolt 110/220,com controles reguláveis de volume e tonalidade,com dimensões de 92x200x330mm, com fone de ouvido para ausculta individual,com peso de 2.400kg,modelo digital.	629,00	3.145,00
28	2	unid.	Eletrocardiografo 3 canais,12 derivações,laudo intepretativo	7.897,30	15.794,60
29	20	unid.	Escada de 2 degraus esmaltada	86,93	1.738,60
30	50	unid.	Espéculo vaginal de Colin em aço inox numero 3 ou grande	60,00	3.000,00
31	50	unid.	Espéculo vaginal de Colin em aço inox numero 1 ou pequeno.	60,00	3.000,00
32	50	unid.	Espéculo vaginal de Colin em aço inox numero 2 ou médio	60,00	3.000,00
33	50	unid.	Esfigmomanômetro aneróide adulto,com corpo metálico cromado,pêra de latex com válvula de purgo de pressão,com ajuste preciso,microfiltro para proteger a válvula do purgo de ar e sistema de medicação,membrana endurecida especial de cobre-benilo resistente sob pressão.	200,19	10.009,50
34	10	unid.	Esfigmomanômetro aneróide infantil,com corpo metálico,cromado,pêra de latex com válvula de purgo de pressão com ajuste preciso,microfiltro para proteger a válvula do purgo de ar e sistema de medicação,membrana endurecida especial de cobre benilo resistente sob pressão.	232,23	2.322,30
35	50	unid.	Estetoscópio adulto simples	148,18	7.409,00
36	10	unid.	Estetoscópio pediátrico simples	156,06	1.560,60
37	20	unid.	Fluxômetro de ar comprimido	46,33	926,60
38	20	unid.	Fluxômetro de oxigênio	47,20	944,00
39	15	unid.	Foco clínico com lâmpadas halogênea de 50 W "luz branca",haste flexível cromada, base sobre	326,75	4.901,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

			rodízio 110/220Volts.,cabo de energia com 2 metros de comprimento tripolar com aterramento.		
40	20	unid.	Frasco p/aspirador medicinal c/tampa p/ ar comprimido 500ml	28,80	576,00
41	20	unid.	Frasco p/aspirador medicinal c/tampa p/ oxigenio 500ml	28,80	576,00
42	10	unid.	Maleta de emergência que contenha:Médico cilindro de oxigênio 400 L,Pistão regulador de fluxo,Cateter de sucção C-12,Cateter de sucção C-14,Máscara para adultos,Máscara criança,Ressuscitador manual adulto,Open plástico na boca,Pull-linguagem plástica,Manta térmica,Tubo de Guedell nº 1,3 e 5,Saco de Polipropileno 510x360x110mm.	197,50	1.975,00
43	20	unid.	Mesa auxiliar com estrutura em tubos redondos, tampo e prateleiras em chapa de aço inoxidável,rodas de 3 medidas externas, comprimento de 1200mm e largura de 435mm e altura de 800mm.	295,21	5.904,20
44	5	unid.	Mesa Mayo em tubos redondos em aço inoxidável,base tipo garfo em aço inoxidável com 02 rodízio e altura regulável.Bandeja em aço inoxidável com comprimento de 580mmx480mm e altura de 1.500mm.	492,18	2.460,90
45	3	unid.	Mesa ginecológica metal simples, leito estofado com 1 gaveta,estrutura tubular em aço redondo,leito estofado,suporte das pernas cromados,gaveta para escoamento de líquidos em aço inox.Porta-coxa estofadas,pés protegidos por ponteiros plásticos,acabamento com pintura eletrostática.	1.880,60	5.641,80
46	10	unid.	Negatoscópio 1,2 e 3 corpos	317,38	3.173,80
47	5	unid.	Otoscópio com cabo de metal para 02(duas) pilhas médias,acompanha 5 espéculos permanente com diâmetro de 2,5mm,3,0mm,3,5mm,4,0mm e 8,0mm, e estojo.Possui lâmpada halogênea e regulador de intensidade de luz.	399,83	1.999,15
48	3	unid.	Oxímetro de pulso portátil,com monitoração de batimentos cardíacos,portátil quando fora da base,bateria com autonomia de 2 horas contínuas quando alojado na base.Carrega as baterias durante o uso.Tecnologia de medição digital.Alarme de parâmetros programáveis,medicação preciosa em perfusões baixas,permite medicação em pacientes agitados ou em movimentos sem perda de pulso.Sensor digital SPO2 que permite medicação em paciente de cor escura ou em esmalte.Bateria recarregável tipo AA.Memória interna para armazenamento até 24 horas de monitoramento.Comunicação com os computadores para recuperação da monitoração armazenada na memória interna	1.501,25	4.503,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

49	6	unid.	Oxímetro de pulso portátil para bancada, com vários tipos de sensores, 06 (seis) tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, operação em rede elétrica de 90 a 250 VAC.	4.467,75	26.806,50
50	10	unid.	Papagaio em inox 1000 ml	84,50	845,00
51	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Allis 20 cm, 4x5 dentes, aplicação hospitalar.	46,50	2.325,00
52	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, anatômica 14 cm	11,50	575,00
53	50	unid.	Pinça cirurgica em aço inoxidável, Cheron 25 cm, aplicação hospitalar.	57,50	2.875,00
54	50	unid.	Pinça clínica para algodão n 17	13,50	675,00
55	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, tipo T, Collins 17 cm, aplicação hospitalar.	56,50	2.825,00
56	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Dente de Rato 14 cm	12,50	625,00
57	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Halsted mosquito normal reta 12 cm	29,00	1.450,00
58	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Halsted mosquito normal reta 21 cm	50,00	2.500,00
59	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Kelly curva 14 cm, cabo com trava, aplicação hospitalar	30,00	1.500,00
60	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Kelly reta 14 cm, cabo com trava, aplicação hospitalar	39,50	1.975,00
61	50	unid.	Pinça cirurgica, em aço inoxidável, Kocher hemostática 26 cm	67,00	3.350,00
62	50	unid.	Pinça Backhaus p/campo 12 cm	30,00	1.500,00
63	50	unid.	Porta agulha Mayo Hegar em aço inox, 20 cm, com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para prender agulha de sutura, cabo tipo tesoura com cremalheira.	35,50	1.775,00
64	2	unid.	Serra para retirada de gesso tipo oscilatória motor elétrico, reostato eletrônico eixo flexível e manopla confeccionada em alumínio e aço inoxidável. Motor elétrico disponível em 110 v ou 220 vts, potência máxima de 350 wts, e frequência 50/60Hz, com amperagem de 0,5. Atingindo uma oscilação de 18.000 com eixo flexível de 1 (um) metro facilitando ao operador mais flexibilidade. Tem um sistema de engate rápido na manopla com o eixo flexível e troca rápida de discos sem parafusos e porcas para fixação. Pintura eletrostática. Acompanha: um disco de serra de 50mm / 2 pol. Um disco de serra de 64mm / 2 1/2 pol. Uma chave para de troca dos discos	1.400,00	2.800,00
65	10	unid.	Suporte braçadeira para injeção	152,33	1.523,30
66	20	unid.	Suporte c/saco para Hamper construído com tubos pintados 7/8 com 0,9mm de espessura, pés com rodízios. Acompanha saco de algodão cru.	172,41	3.448,20
67	20	unid.	Suporte de soro de ferro fixo com 4 ganchos e sem rodízios, estrutura em tubo redondo em 1x1,25cm, com pintura eletrostática	102,47	2.049,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

68	50	unid.	Tesoura Íris curva 12 cm	20,00	1.000,00
69	50	unid.	Tesoura íris reta 12 cm	20,00	1.000,00
70	50	unid.	Tesoura Mayo curva 19 cm	38,50	1.925,00
71	50	unid.	Tesoura Metzbaum curva n 30	87,50	4.375,00
72	20	unid.	Umidificador para Ar Comprimido	14,73	294,60
73	20	unid.	Umidificador para Oxigênio	14,73	294,60
74	20	unid.	Vacuômetro c/frasco 500 ml	92,33	1.846,60
75	4	unid.	Autoclave horizontal digital 60 litros(HNSN)	9.387,33	37.549,32
76	15	unid.	Banqueta giratória cor branca	194,23	2.913,45
77	10	unid.	Berço acrílico p/recém-nascido,pés c/rodízios,pintura eletrostática, 0,80 x 0,40cm	636,81	6.368,10
78	10	unid.	Berço hospitalar estrutura tubular,grades fixas,pintura eletrostática branco	669,47	6.694,70
79	20	unid.	Biombo hospitalar duplo em PVC	231,00	4.620,00
80	1	unid.	Processadora de Raio-X completa, estrutura metálica em aço inoxidável,,com tanques em PVC e as laterais e racks do revelador,Fixador e da água em plástico injetados, Rolos em PU	20.833,33	20.833,33
81	5	unid.	Kit laringoscópio convencional cromado c/lâmina 0,1,2,3 com lâminas retas e curvas	1.192,50	5.962,50
82	3	unid.	Respirador eletrônico volumétrico,microprocessado c/válvulas de fluxo,PC controlada,vaps(ventilação assistida por pressão suporte)Back-up.Pausa inspiratória e expiratória,modo assistido/controlado,volume 50 à 2000 ml	29.866,67	89.600,01
83	3	unid.	Monitor cardiaco sinal de ECG ,iamgens de alta definição digital, uma derivação filtro , sincronismo e alarmes.Amplificador de ECG, com ganho calibrado em 1/2 ;e;2mV/cm ,proteção contra descrga de desfibrilador e rejeição de interferencias.Monitor de ritmo cardiaco , com indicação digital e requencia cardiaca superior a 300bpm;alrme audiovisuais e regulaveis por controles deslizantes milimetricos para taquicardia e bradicardia .Caodioscópio de 1 canal,cam tela 5 polegadas, persistencia, ajustes de posição e velocidade de 25 e 50mm/s.Dimensões 14x24,5x32cm.Peso 5 kg. Acessorios : 1 cabo paciente tipo garra;1 cabo paciente tipo disco ;1 cabo tera; 1 tubo de pasta p ECG.	3.116,66	9.349,98
84	4	unid.	Sensor para Oximetria adulto e Infantil	427,50	1.710,00
85	2	unid.	Conjunto Pás Desfibrilação HS-01-Adulto e Infantil - Completo	490,00	980,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$630.036,4</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** O objeto da licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Léa Vialle Cury, nº 18, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos, .....de..... de 2010.**

---

**Assinatura e identificação  
(represent. legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (A SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º \_\_\_\_/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2010 - PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2010 - PMM

## DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.010.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 - PMM

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na.....  
, nº ....., inscrita no CNPJ sob nº  
.....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

## ANEXO VII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2010 - PMM

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 120/2010 - PMM, Processo n.º 410/2010 - PMM, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII - MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_/2010 - PMM.

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2010 - PMM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 410/2010

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2010 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. ....(qualificação), à saber: \_\_\_\_\_

**1.1. Descrição dos itens:**

.....  
.....

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

- 1.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100192.03000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 265 FONTE 01303
- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º .../2010 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º .../2010 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº 1.326.821-5  
CPF nº 337.613.459-68  
GESTOR DA ATA

**RAZÃO SOCIAL**  
Representante Legal  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
DETENTORA DA ATA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: